



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 694 - Fone (043) 461-1332 - Fax (043) 461-1171 - CEP 86.840-000
CNPJ Nº 75.771.295/0001-07

LEI N.º 1.084

SÚMULA: Dispõe sobre Doação de Imóvel, localizado na Quadra 02 Lote 02 do Parque Industrial Gino Zeni.

A Câmara Municipal de Faxinal - Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei e em especial ao Artigo 7º - Parágrafo Único e Artigo 12 da Lei 447 de 31/08/1987.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Faxinal - Estado do Paraná, autorizado a doar a **NILSA MARIA HUMENIUK**, inscrita no RG nº 1.404.128 - SSP/PR - CPF nº 367.081.009-91, uma área de **1.460,11** m², localizados na **Quadra 02 Lote 02**, do Parque Industrial Gino Zeni.

Art. 2.º - A Doação de que trata o artigo anterior destina-se exclusivamente a instalação de uma **Industria de Moveis - Marcenaria**.

Art. 3.º - Ficando a presente doação condicionada a **Lei n. 447 de 31/04/87** e especial ao **Artigo 12.º**.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, 28 de Outubro de 2004.


JUAREZ BARRETO DE MACEDO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
TRIBUNA DO NORTE

edição: 4134

Data: 29 / 10 / 04